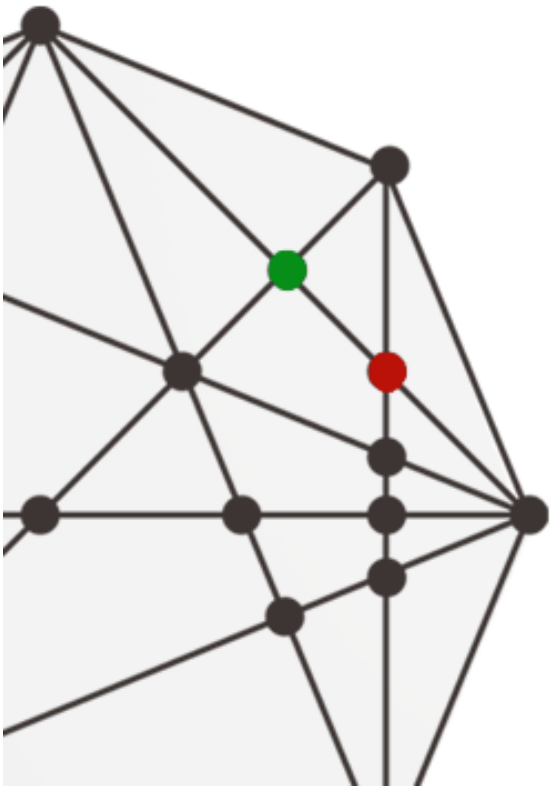

PRÉMIO CÂMARA DE COMÉRCIO PORTUGUESA DO ANO '14

Câmaras de Comércio Portuguesas

Distinção Anual 2014

- REGULAMENTO -

DISPOSIÇÕES GERAIS

1) A distinção anual das Câmaras de Comércio Portuguesas é uma iniciativa da Confederação Internacional dos Empresários Portugueses (CIEP) e da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa (Câmara de Comércio), com o apoio da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP) e da Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas.

2) O objectivo é premiar e valorizar anualmente a Câmara de Comércio Portuguesa que se tenha distinguido pelos resultados obtidos no apoio à internacionalização das empresas portuguesas, na captação de investimento estrangeiro e na promoção da imagem de Portugal durante o ano anterior.

3) Para além da distinção principal será atribuída uma distinção à Câmara de Comércio Portuguesa criada há menos de 2 anos, bem como menções honrosas a todas as Câmaras de Comércio Portuguesas que participam na reunião anual.

4) Serão candidatas todas as Câmaras de Comércio Portuguesas que integram a rede da CIEP.

PROCESSO DE CANDIDATURAS

1) As candidaturas estarão abertas entre os dias 06 e 28 de Março de 2015.

2) As Câmaras de Comércio Portuguesas deverão enviar, durante o período mencionado no ponto anterior, um descritivo das actividades desenvolvidas no ano anterior, conforme critérios referidos no ponto 3 do Processo de Selecção.

3) Os membros do Júri poderão propor candidatos, respeitando os critérios mencionados no ponto 3 do processo de selecção.

4) O vencedor será anunciado na reunião anual das Câmaras de Comércio Portuguesas.

PROCESSO DE SELECÇÃO

1) Terminada a fase de candidaturas, o Júri reunirá para eleger a Câmara de Comércio Portuguesa que se tenha distinguido de acordo com os critérios mencionados no ponto 3.

2) Composição do Júri:
   - Presidente da Direcção da Câmara de Comércio;
   - Presidente da Comissão Executiva da CIEP;
   - Administrador da AICEP;
   - Representante da Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas.

3) Critérios:
   - Casos concretos de empresas que se tenham internacionalizado e de projectos de internacionalização bem-sucedidos que tenham tido um apoio directo da Câmara de Comércio Portuguesa no ano anterior (lobby/facilitação de contactos, entre outros).

   - Casos concretos de empresas estrangeiras que se tenham estabelecido em Portugal ou entrado no capital de uma empresa portuguesa, através de uma actuação directa da Câmara de Comércio Portuguesa no ano anterior.

   - Eventos organizados pela Câmara de Comércio Portuguesa para promover a imagem de Portugal e as empresas Portuguesas durante o ano anterior.

Lançamento de iniciativas inovadoras durante o ano anterior, que se constituam como uma vantagem para as empresas portuguesas que se queiram instalar nos respectivos mercados.

DISTINÇÕES:

1) A distinção principal consiste na atribuição de um troféu desenhado pela Vista Alegre Atlantis, distinguindo a Câmara de Comércio Portuguesa que mais se evidenciou em 2014, bem como de uma menção de reconhecimento ao trabalho desenvolvido no ano anterior. Será também atribuído um prémio pecuniário que consiste no pagamento dos custos da viagem de avião para uma pessoa, em classe económica, para a participação na próxima reunião anual das Câmaras de Comércio Portuguesas.

2) A Câmara de Comércio Portuguesa com menos de 2 anos de existência que mais se tenha destacado no ano anterior receberá a distinção "Câmara de Comércio Portuguesa Revelação".

3) As restantes distinções serão em formato de menção honrosa, a atribuir a todas as outras Câmaras de Comércio Portuguesas que participam na reunião anual.

4) A entrega das distinções será efectuada por ocasião da reunião anual das Câmaras de Comércio Portuguesas, a realizar anualmente em Abril.

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

1) Todas as Câmaras de Comércio Portuguesas aceitam as condições deste regulamento e submetem-se a todas as decisões tomadas pelo júri no âmbito do mesmo, das quais não cabe recurso.

2) Todos os dados disponibilizados para efeitos desta distinção serão tratados com o maior rigor e sigilo.

3) As Câmaras de Comércio Portuguesas vencedoras das duas distinções têm o direito de utilizar as respectivas marcas, que serão enviadas posteriormente pela Câmara de Comércio e pela CIEP. A duração desta utilização é limitada ao período que se inicia na data em que são

anunciados publicamente os vencedores desta edição até à data de anúncio público dos vencedores da edição de 2015.

4) Todas as situações omissas serão analisadas e resolvidas pela Câmara de Comércio e pela CIEP.